



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.904

De 20 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E O RECONHECIMENTO DE PROCESSO DE INVESTIDURA DE ÁREA EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecido o processo de investidura de parte da Rua Severino Benício Vitorino ao domínio da pessoa jurídica GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA* – ME (atual ITARARÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.), inscrita sob o CNPJ 35.486.943/0001-50, nos termos e condições traçados no plano elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica desafetada da qualificação de bem público de uso comum do povo, passando à categoria de bem disponível, parte da Rua Severino Benício Vitorino, no quadro urbano desta cidade, Município de Campina Grande-PB, com superfície de 194 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados), de propriedade do Município, conforme Inscrição Municipal n.º 1.0202.192.0208.0001, conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente anexados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

SITUAÇÃO ATUAL:

Inscrição Municipal n.º: 1.0202.192.02.0208.0001.

Frente (Leste): Com a Rua Alzira Ramos de Figueiredo (Rua projetada H), s/n, medindo 40,00 metros;

Fundos (Oeste): Com a Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna, medindo 30,00 metros;

Lado Direito (Sul): Com a Rua Severino Benício Vitorino, medindo 20,00 metros;

*A pessoa jurídica ITARARÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., tem como sócios GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, CPF n.º 461.080.564-00, e BERNARDO AUGUSTO TOMAZ ALMEIDA, CPF n.º 097.327.244-98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Lado Esquerdo (Norte): Com o imóvel n.º 175, sob Inscrição Municipal n.º 1.0202.192.04.0217.0001, situado na Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna, pertencente a Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, com o Lote n.º 03, sob Inscrição Municipal 1.0202.192.01.0032.0001, pertencente a Candido Randon Monteiro Araújo e com os imóveis n.ºs 35 e 43 (Lotes n.ºs 05 e 07), sob Inscrições Municipais n.ºs 1.0202.192.01.0044.0001 e 1.0202.192.01.0118.0001 pertencentes a Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, todos situados na Rua Elizabeth Buarque Borba, medindo 48,00 metros.

Área: 1.006,00 m².

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Inscrição Municipal n.º: 1.0202.192.02.0208.0001.

Frente (Leste): Com a Rua Alzira Ramos de Figueiredo (Rua projetada H), s/n, medindo 57,65 metros;

Fundos (Oeste): Com a Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna, medindo 38,75 metros;

Lado Direito (Sul): Com a Rua Alzira Ramos de Figueiredo e com a Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna, medindo 11,95 metros;

Lado Esquerdo (Norte): Com o imóvel n.º 175, sob Inscrição Municipal n.º 1.0202.192.04.0217.0001, situado na Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna, pertencente a Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, com o Lote n.º 03, sob Inscrição Municipal 1.0202.192.01.0032.0001, pertencente a Candido Randon Monteiro Araújo e com os imóveis n.ºs 35 e 43 (Lotes n.ºs 05 e 07), sob Inscrições Municipais n.ºs 1.0202.192.01.0044.0001 e 1.0202.192.01.0118.0001 pertencentes a Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, todos situados na Rua Elizabeth Buarque Borba, medindo 48,00 metros.

Área: 1.200,74 m².

Observação: Área por Investidura: 194,74 m².



Parágrafo único. A desafetação de que trata o caput deste artigo se dá, para fins de investidura de área para a pessoa jurídica GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA – ME (atual ITARARÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a expedir os ofícios e demais expedientes administrativos, com o objetivo de consolidar o processo de investidura de que trata o Art. 1º do presente instrumento normativo.

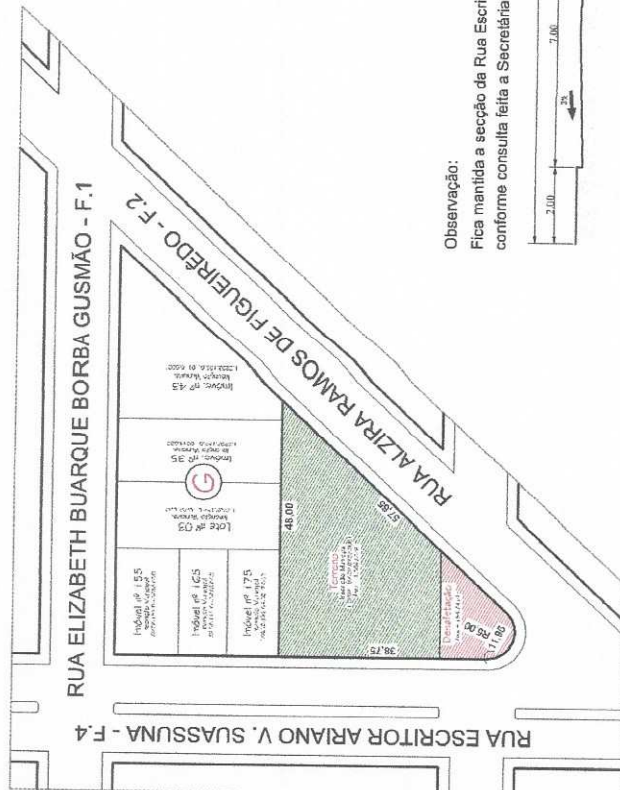
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

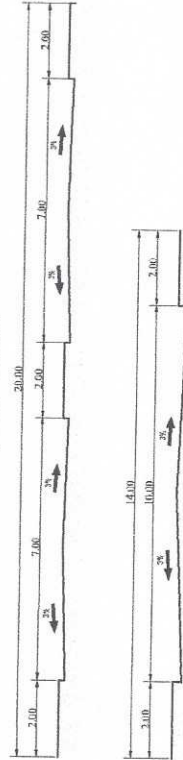


02 SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1/750



03 SITUAÇÃO PROPOSTA
ESCALA 1/750

Observação:
Fica mantida a seção da Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna e Rua Alzira Ramos de Figueiredo conforme consulta feita a Secretária de Planejamento - SEPLAN.



01 LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/500

Rua Alzira Ramos de Figueiredo (Rua Projetada H)

Projetado: Rua Alzira Ramos de Figueiredo

Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna

Projetado: Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna

Rua Alzira Ramos de Figueiredo e Rua Esc. Ariano Vilar Suassuna

Projetado: Rua Alzira Ramos de Figueiredo e Rua Esc. Ariano Vilar Suassuna

Unidade Esportiva: Imóvel nº 175, sob domínio municipal nº 1.200.168.442/2007 - Prop. Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida

Unidade Esportiva: Lote nº 45 sob domínio municipal nº 1.200.168.442/2007 - Prop. Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida

Unidade Esportiva: Imóvel nº 25, sob domínio municipal nº 1.200.168.442/2007 - Prop. Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida

Unidade Esportiva: Imóvel nº 45, sob domínio municipal nº 1.200.168.442/2007 - Prop. Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida

Propriedade: Terreno, sob domínio municipal nº 1.200.168.442/2007 - Prop. Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida - ME

Propriedade: Terreno - sob domínio municipal nº 1.200.168.442/2007 - Prop. Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida - ME

ASSINTO
Retificação de Área por Desafetação

PROPOSTA
Itamar Castanheira e Incorporações Ltda

LOCALIZAÇÃO
Rua Alzira Ramos de Figueiredo, S/nº, Bairro Itamaré
Município de Campinas Grande - PB

DATA
16/08/2021
OBSERVAÇÃO
Observação: Área a ser desafetada = 194,74 m²

PROCEDE

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Itararé Construções e Incorporações Ltda.

Processo: - 2021

Assunto: Retificação de Área por Investidura

Endereço: Rua Alzira Ramos de Figueirêdo, S/nº, Bairro Itararé

Campina Grande -PB

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial constitui uma apresentação técnica para fins de retificação nas metragens e confrontações referente ao Terreno, do Loteamento denominado "Itararé II", Quadra "G", situado na Rua Alzira Ramos de Figueiredo, S/nº, Bairro Itararé, Campina Grande-PB:

Situação Atual:

Terreno - *Inscrição Municipal* nº 1.0202.192.02.0208.0001

Frente (Leste): Com a Rua Alzira Ramos de Figueiredo (Rua Projetada H) – 40,00 metros,

Fundos (Oeste): Com a Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna – 30,00 metros;

Lado direito (Sul): Rua Severino Benício Vitorino – 20,00 metros;

Lado esquerdo (Norte): Com o Imóvel nº 175, sob Inscrição Municipal nº 1.0202.192.04.0217.0001, situado na Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna, pertencente Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, com o Lote nº 03, sob Inscrição Municipal nº 1.0202.192.01.0032.0001, pertencente a Candido Randon Monteiro Araújo e com os Imóveis nº 35 e 43 (Lotes nº05 e 07), sob Inscrições Municipais nº 1.0202.192.01.0044.0001 e 1.0202.192.01.0118.0001 pertencentes a Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, todos situados na Rua Elizabeth Buarque Borba Gusmão – 48,00 metros;

Área = 1.006,00 m²;

Situação Proposta:

Terreno - *Inscrição Municipal* nº 1.0202.192.02.0208.0001

Frente (Leste): Com a Rua Alzira Ramos de Figueiredo (Rua Projetada H) – 57,65 metros,

Fundos (Oeste): Com a Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna – 38,75 metros;

Lado direito (Sul): Com a Rua Alzira Ramos de Figueiredo e com a Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna – 11,95 metros;

Lado esquerdo (Norte): Com o Imóvel nº 175, sob Inscrição Municipal nº 1.0202.192.04.0217.0001, situado na Rua Escritor Ariano Vilar Suassuna, pertencente Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, com o Lote

r^o03, sob Inscrição Municipal nº 1.0202.192.01.0032.0001, pertencente a Candido Randon Monteiro Araújo e com os Imóveis nº 35 e 43 (Lotes nº05 e 07), sob Inscrições Municipais nº 1.0202.192.01.0044.0001 e 1.0202.192.01.0118.0001 pertencentes a Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, todos situados na Rua Elizabeth Buarque Borba Gusmão – 48,00 metros;

Área = 1.200,74 m²;

Observação: Área por Investidura = 194,74 m²

Arquiteto e Urbanista: Thobias Albino Maia de Andrade

CAU - 174582 - 4